



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROPESP Nº 2/2025

ORDEM DE SERVIÇO PROPESP - DIPÓS Nº 01/2025

A **Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PROPESP)** da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral e pelo Estatuto da UEPG, considerando a necessidade de instruir os Programas de Pós-Graduação quanto aos procedimentos para conclusão antecipada de cursos de Mestrado no Sistema ACAD, RESOLVE:

E S T A B E L E C E R orientações para a conclusão antecipada do curso de Mestrado no Sistema Acad, conforme se segue:

Art. 1º A solicitação antecipada do curso de Mestrado no sistema ACAD poderá ocorrer em caso de aprovação do discente em curso de Doutorado na UEPG, anterior à homologação da defesa da dissertação pela CPG.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deve ser realizada por meio eletrônico, sistema SEI, encaminhada à Diretoria de Pós-Graduação – DIPÓS, instruída pelos seguintes documentos:

- I - Solicitação do coordenador do Programa de Pós-Graduação;
- II - Ata de Defesa da Dissertação;
- III - Termo de Compromisso, assinado pelo pós-graduando, com ciência do orientador (assinaturas digitais pelo sistema gov.br), que expresse conhecimento das normas regimentais sobre a entrega da versão final da dissertação para publicação pela BICEN e que, em caso de descumprimento, será desligado do doutorado.
- IV - Cópia do histórico escolar do mestrado, com todos os campos preenchidos, de forma a evidenciar que os créditos exigidos para a obtenção do título foram cumpridos.

Parágrafo único: A solicitação de que trata o caput do artigo 2º será atendida somente nos casos em que todos os documentos exigidos estiverem anexados ao Sistema Acad.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e archive-se.

Prof. Dr. Renê Francisco Hellman

Profa. Dra. Simone de Fátima Flach
DIRETORA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rene Francisco Hellman, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/03/2025, às 10:01, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Fatima Flach, Diretor(a) de Pós-Graduação**, em 27/03/2025, às 10:53, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2503273** e o código CRC **D901FCF5**.